PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.055/2018

"Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2018 do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:

1.13.03.15.452.1302.4.064-3190.04.....R$ 1.000,00
1.13.03.15.452.1302.4.064-3190.11.....R$ 10.000,00
1.13.03.15.452.1302.4.064-3190.13.....R$ 3.000,00
1.13.03.15.452.1302.4.064-3190.16.....R$ 1.000,00
1.13.03.15.452.1302.4.064-3390.30.....R$ 5.000,00
1.13.03.15.452.1302.4.064-3390.39.....R$ 1.700.000,00

Total:R$ 1.720.000,00

Para:

1.10.02.18.542.1002.4.107-3190.04.....R$ 1.000,00
1.10.02.18.542.1002.4.107-3190.11.....R$ 10.000,00
1.10.02.18.542.1002.4.107-3190.13.....R$ 3.000,00
1.10.02.18.542.1002.4.107-3190.16.....R$ 1.000,00
1.10.02.18.542.1002.4.107-3390.30.....R$ 5.000,00
1.10.02.18.542.1002.4.107-3390.39.....R$ 1.700.000,00

Total:R$1.720.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL